



REGULAMENTO* DA 3ª FEIRA DE CONHECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE – 2017

A Secretaria de Educação do município do Recife torna pública a abertura das inscrições para a 3ª Feira de Conhecimentos da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER)/2017, visando disseminar a prática da pesquisa científica entre professores e estudantes em unidades educacionais da rede de ensino da Prefeitura do Recife, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A 3ª Feira de Conhecimentos da RMER terá duas etapas: a Etapa Escolar e a Etapa Municipal.

1.1.1 A **Etapa Escolar**: deverá acontecer até **31 de agosto de 2017**, e nela serão escolhidos até 04 (quatro) melhores trabalhos a serem inscritos na etapa seguinte. Trata-se de uma etapa obrigatória, da qual estudantes e professores deverão participar para poder se inserir na etapa seguinte. Os trabalhos serão escolhidos por uma Comissão Avaliadora, organizada pela escola e composta de no mínimo 03 (três) profissionais da educação.

1.1.2 A **Etapa Municipal**: será realizada nos dias **25 a 27 de outubro de 2017**; dela participarão os 100 (cem) melhores trabalhos da RMER, sendo 50 (cinquenta) projetos apresentados no dia 25 e os outros 50 (cinquenta) no dia 26 com cerimônia de premiação dia 27, à tarde, com a presença dos estudantes que apresentaram projetos nesta etapa.

1.1.2.1 Trabalhos enviados que não atendam aos critérios estabelecidos, poderão ser substituídos por trabalhos inscritos de outras unidades que atendam aos referidos critérios.

1.1.2.2 Os trabalhos inscritos pela escola serão avaliados pela Comissão Avaliadora da 3ª Feira de Conhecimentos da RMER, no intuito de selecionar os 100 (cem) melhores trabalhos da RMER, podendo a escola ser contemplada com 1 (um) até 4 (quatro) trabalhos.

1.2 Cada equipe deverá ser constituída por no máximo 3 estudantes, e orientada por um professor orientador responsável, podendo ainda ser instituído um professor co-orientador.

1.3 Não poderá haver troca nem inclusão de integrantes na equipe após o cadastramento e submissão do projeto.

1.4 Não será permitida a participação de um mesmo estudante com mais de um projeto e em mais de uma equipe.

* Publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de abril de 2017.

1.5 As equipes poderão ser formadas por estudantes de anos e turmas diferentes, desde que pertençam aos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental da RMER.

1.6 Os professores responsáveis poderão orientar até quatro trabalhos diferentes.

1.7 Aos professores responsáveis caberá a função de coordenar e supervisionar o trabalho dos estudantes, sendo os estudantes responsáveis pela execução e pela apresentação dos trabalhos durante o período de realização das Feiras de Conhecimentos, nas datas e horários indicados na programação.

1.8 A Direção escolar será responsável pela inscrição dos trabalhos selecionados na Etapa Escolar e que deverão participar da Etapa Municipal.

1.9 Cada equipe deverá escolher um tema das diversas áreas do Conhecimento e desenvolvê-lo dentro dos critérios da metodologia científica, utilizando as normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

1.10 As equipes deverão participar da Feira de Conhecimentos da escola na qual estão matriculadas, no período de **15 a 31 de agosto de 2017**.

1.11 Esse evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. Fica autorizado ao Município do Recife, o uso da imagem de todos os participantes inscritos na Feira, bem como de acompanhantes de participantes, por meios audiovisuais, onde julgar necessário para a divulgação de sua instituição, nos mais diversos circuitos e meios de comunicação, por tempo indeterminado e sem fins comerciais.

1.12 Só serão selecionados os projetos que estiverem de acordo com todas as normas previstas neste regulamento. Havendo alguma irregularidade, os projetos serão desclassificados.

2 - DO ESCOPO DA 3ª FEIRA DE CONHECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE (RMER)

2.1 A 3ª Feira de Conhecimentos da RMER tem por objetivo:

2.1.1 Estimular a participação colaborativa de Professores e de Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER) em projetos de pesquisa dos quais resultem trabalhos inovadores, de caráter multidisciplinar utilizando-se do método científico.

2.1.2 Desenvolver habilidades de comunicação, de investigação, de interpretação de dados científicos, valorizando a elaboração de trabalhos experimentais, a partir das práticas vivenciadas em sala de aula, buscando estimular a criatividade no contexto da iniciação científica.

2.1.3 Despertar e incentivar nos estudantes o interesse pela pesquisa científica e promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade inventiva, de modo a despertar vocações;

2.1.4 Promover a integração de estudantes, Professores e comunidade escolar por intermédio de trocas de experiências didático-pedagógicas;

2.1.5 Colocar em evidência trabalhos de reconhecido destaque científico, tecnológico e valor educacional;

2.1.6 Favorecer a compreensão da Natureza como um conjunto dinâmico, passível de ser investigada de forma sistemática e racional;

2.1.7 Desenvolver capacidades de aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser.

3 – DA INSCRIÇÃO NA 3ª FEIRA DE CONHECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE (RMER)

3.1 As inscrições para a 3ª Feira de Conhecimentos da RMER serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1 A direção da escola deverá enviar a Comissão Organizadora, os trabalhos selecionados, **no período de 01 a 06 de setembro**, acompanhados da seguinte documentação (**anexos**): Ficha de Inscrição preenchida, o arquivo do Resumo do trabalho (em Word), o arquivo do Pôster (em PowerPoint) para o e-mail: feconrecife@gmail.com

3.2 Para os trabalhos submetidos à inscrição na 3ª feira de conhecimentos da RMER devem ser considerados os itens descritos a seguir:

a) Todos os trabalhos inscritos deverão obrigatoriamente conter o nome da instituição de ensino, o título e o resumo:

b) O título correspondente ao conteúdo com até 110 caracteres, grafado com letras maiúsculas, em tamanho 12 e em negrito;

c) Logo abaixo do título, deverão conter os nomes completos dos autores (estudantes) do trabalho em negrito, incluindo o nome do professor orientador e do co-orientador (se houver), com tamanho 10, (somente a primeira letra em maiúscula), separando os nomes dos autores com ponto e vírgula e informando o e-mail do último autor (Professor/Orientador) Ex: Joana Silva Almeida; Mateus Barbosa da Silva, mateus@gmail.com;

d) O resumo deve informar de maneira clara e sintética: a justificativa, os objetivos, a metodologia, análise dos resultados e as considerações finais.

e) O resumo deve conter entre 250 a 350 palavras, em fonte arial, tamanho 12; espaço 1,5; margens superior e lateral esquerda 3 cm; margens inferior e lateral direita 2 cm, justificado; deve ser redigido na terceira pessoa do singular, preferencialmente com o verbo na voz ativa e será avaliado de acordo com os seguintes aspectos: clareza da redação, caráter investigativo, criatividade, relevância para a comunidade e adequação ao nível de escolaridade dos alunos expositores.

f) O nome dos arquivos deve obrigatoriamente seguir o seguinte padrão: Primeiro nome de apenas um dos integrantes da equipe, seguido do tipo de arquivo (Ficha de Inscrição, Resumo ou Pôster) e logo depois, o nome da escola. Exemplos: Rafael de Alcântara Machado: **Rafael, Resumo, E.M. da Iputinga**.

3.3 Não serão aceitos, após a realização do pedido de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas neste regulamento para a efetivação da inscrição, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de inscrição.

3.5 O resultado da análise dos pedidos de inscrição será divulgado no dia **29 de setembro de 2017**, divulgado via ofício Gestor em Rede e também enviado para o e-mail que a escola fez a inscrição na Feira. É responsabilidade da direção escolar acompanhar a divulgação via e-mail do resultado e tomar ciência do seu conteúdo.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A exposição dos trabalhos para o público em geral, acontecerá das 9h às 17h.

4.2 No dia da exposição, os estudantes expositores e seus orientadores deverão estar no local com 01 (uma) hora de antecedência para montar seu estande, no horário compreendido entre 08h e 09h.

4.3 No dia da exposição, os estudantes expositores devem usar o fardamento escolar.

4.4 Os encargos com transporte dos estudantes e seus professores orientadores serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.5 A Comissão disponibilizará expositores para os pôsteres.

4.6 Os pôsteres serão elaborados de acordo com o modelo enviado pela Comissão Organizadora da Feira Municipal, sua confecção será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.7 Caberá a cada equipe expositora manter permanentemente o perfeito estado de conservação e limpeza da sua área e acondicionar o lixo em sacos plásticos para serem recolhidos pela Organização.

4.8 Cada equipe se responsabilizará pelo recolhimento dos pôsteres no final de sua participação.

4.9 A equipe que se ausentar da exposição antes dos horários previstos, cometer atos de indisciplina ou não cumprir com as determinações dos itens dispostos neste regulamento, terá a sua nota diminuída pela Comissão Organizadora.

4.10 Fica a critério dos componentes da equipe solicitar informações ou empréstimos de materiais a outras instituições. Quando isso ocorre, a equipe deverá comunicar ao professor orientador de modo que a Comissão Organizadora fique isenta de responsabilidades pela quebra, perda ou avaria dos materiais emprestados.

4.11 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade física e moral das pessoas (que denote incentivo à violência, exploração da sensualidade, apologia às drogas, de cunho publicitário, político), do espaço físico e do patrimônio da instituição.

4.12 Será proibida a exposição no estande de: quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB; sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e à compreensão do trabalho.

4.13 Serão vedadas na forma da lei as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. Os trabalhos a serem apresentados devem atender:

- a) à Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que institui o Código Estadual de proteção aos Animais;
- b) à Lei de Biossegurança nº 11.105, de 24 de março de 2005;
- c) às Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama/MMA), disponível em: <http://www.mma.gov.br/conama/>;
- d) à Política Nacional da Biodiversidade.

4.14 É expressamente proibida a circulação e a permanência fora dos horários pré-estabelecidos para a montagem dos estandes e a exposição, sendo liberado acesso apenas para pessoas previamente autorizadas e a Comissão Organizadora.

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os trabalhos apresentados durante a 3ª Feira de Conhecimentos da RMER serão avaliados por membros da Comissão Avaliadora, a qual será constituída por professores/pesquisadores com reconhecida experiência profissional das diversas áreas do Conhecimento e que estejam vinculados à Rede Municipal de Ensino do Recife e/ou professores convidados de Instituições de Ensino Superior.

5.2 Cada trabalho será avaliado por, pelo menos, três avaliadores entre os participantes da Comissão, de acordo com a formação e a proximidade temática.

5.3 Os membros da Comissão Avaliadora, após lerem o resumo e observarem a exposição do trabalho, atribuirão notas de 0 a 10 para cada um dos itens elencados abaixo, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Mérito Técnico Científico (consistência teórica e metodológica da proposta):

Existe um problema bem definido? Foram elaboradas e testadas hipóteses? Os procedimentos de coleta e análise de dados utilizados foram adequados para resolver o problema proposto?

- b) Originalidade da abordagem: capacidade de criar soluções ou ideias inovadoras tendo em vista as condições e os recursos disponíveis, o que pode implicar em certo abandono de ideias rígidas preexistentes sobre o problema. Pode se referir à maneira de propor o problema, às técnicas utilizadas para elucidar os aspectos envolvidos (testar as hipóteses), às variáveis utilizadas; em síntese, à maneira inovadora de pensar/agir sobre uma problemática proposta;

c) Relevância do Projeto e impacto regional: importância teórica e/ou prática do trabalho para a comunidade na qual foi produzido ou como contribuição para o avanço do Conhecimento em determinada área do saber;

d) Apresentação (conteúdo, forma, objetividade e clareza): apresentação (pôster, aparatos, maquetes, etc.) facilita a compreensão do trabalho? O pôster contém tópicos, gráficos, fotos, ou elementos que ajudam na explicação? O pôster contém informações em excesso? A apresentação visual é adequada (tamanho, letras, limpeza, figuras, gráficos, etc.)?

e) Adequação ao nível escolar dos expositores: não é razoável que os estudantes desenvolvam trabalho sobre tema que em razão da faixa etária tenham dificuldade de compreender e explicar. Como exemplo: Crianças na faixa etária de 10 a 12 anos, apresentar trabalho acerca dos mecanismos de reações orgânicas, pelo cunho abstrato do tema. Como também pode ocorrer o inverso, um tema muito trivial ser apresentado por estudantes de séries mais avançadas. Em ambos os casos, há uma aparente inadequação dos conteúdos tratados em relação ao nível escolar dos estudantes. Isso não quer dizer que crianças menores não possam abordar temas tradicionalmente mais avançados e que adolescentes não possam aprofundar detalhes sobre assuntos considerados triviais. É de extrema relevância considerar a criatividade e a forma de abordagem utilizada no estudo.

5.4 Além das atribuições previstas no item 5.2, os membros da Comissão Avaliadora deverão fazer observações que considerarem pertinentes (pontos positivos/negativos e sugestões) na ficha de avaliação que, posteriormente, será entregue aos professores orientadores de cada trabalho.

5.5 . Os itens referente a apresentação do projeto terá peso 02 e os demais peso 01. A nota final de cada trabalho será obtida por meio do cálculo de média aritmética das notas emitidas pelos avaliadores.

6 – DO DESEMPENHO DOS APRESENTADORES

6.1 Domínio do conteúdo: avaliado por meio de perguntas sobre o trabalho (métodos de coleta e análise de dados) e sobre os conceitos e/ou princípios científicos envolvidos.

6.2 Postura dos apresentadores: desembaraço, seriedade, segurança e disponibilidade durante a exposição.

6.3 Apresentação objetiva e clara: objetividade da apresentação, poder de síntese de ideias chaves para a compreensão do tema do trabalho, encadeamento dos conceitos e dados apresentados.

6.4 Conclusão coerente com o tema do trabalho: argumentação adequada aos resultados obtidos, apontando vantagens e limitações, problemas teóricos e práticos sugeridos ao longo do desenvolvimento do trabalho e possibilidade de continuação.

6.5. Cada trabalho selecionado deverá ser apresentado pelo grupo de autores ou um representante desse grupo

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 Todos os trabalhos apresentados serão contemplados com certificados de participação.

7.2 Será conferida menção honrosa aos estudantes e ao(s) respectivo(s) professor(es) orientador(es) das equipes cujos trabalhos apresentados se enquadrarem entre os 10 (dez) mais bem avaliados.

7.3 Serão divulgados, na sessão de encerramento da 3ª Feira de Conhecimentos da RMER, os trabalhos mais bem avaliados pela Comissão Avaliadora, com base em critérios de mérito e de sua apresentação.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate nas notas entre dois ou mais trabalhos, o critério de desempate será o seguinte:

- a) Maior nota na alínea “a” do item 5.3: Mérito Técnico Científico
- b) Maior nota na alínea “d” do item 5.3: Apresentação
- c) Uso de fardamento escolar

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As decisões da Comissão Avaliadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnação.

9.2 A Coordenação Geral e a Equipe Executora da 3ª Feira de Conhecimentos da RMER não se responsabilizarão pelos eventuais extravios ou estragos ocasionados pela exposição do material.

9.3 A Comissão Organizadora da 3ª Feira de Conhecimentos da RMER reserva-se o direito de resolver os casos omissos nos termos do regulamento.